



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1502

De 17 de janeiro de 1966

Referenda o Regimento Interno da  
Faculdade Municipal de Direito -  
de Araraquara.-

6  
✓

Artigo 1º - Fica referendado, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 1.491, de 24/11/1965, o REGIMENTO INTERNO DA FACULDADE MUNICIPAL DE DIREITO DE ARARAQUARA, criada pela lei nº 1.302, de 5/12/1963 e tornada em Autarquia Municipal pela Lei nº 1.491, de 24/11/1965, aprovado pelo Decreto - Executivo nº 2.958, de 13/12/1965.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Flavio W. Celino  
Terç. Lei 108/65  
Proc. 167/65

ad/.-